



## EDITAL Nº 003/2023

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO- RS

O Município de Sete de Setembro, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio; da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 862 de 16 de abril de 2013, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Sete de Setembro- RS.

#### 1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **DATA:** de 20/01/2023 a 06/02/2023.
- c. **HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 06/02/2023.

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) em uma das seguintes cidades: Sete de Setembro, Guarani das Missões, Cerro Largo, Santa Rosa, Giruá, Santo Ângelo, Entre- Ijuís e Senador Salgado filho.
- d. cidades: esidir no município de Sete de Setembro-RS;
- e. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br); **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o Comprovante de Inscrição;**
- f. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Sete de Setembro.
- g. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- h. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento,



ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.

- i. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Sete de Setembro;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### **3) QUADRO GERAL DE VAGAS**

| <b>NÍVEL</b> | <b>CURSO</b>            | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|--------------|-------------------------|--------------------|
| Médio        | Ensino Médio            | CR                 |
| Médio        | Técnico em Agropecuária | CR                 |
| Superior     | Administração           | CR                 |
| Superior     | Ciências Contábeis      | CR                 |
| Superior     | Pedagogia               | CR                 |
| Superior     | Letras                  | CR                 |
| Superior     | Engenharia Civil        | CR                 |
| Superior     | Direito                 | CR                 |

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### **4) DA REMUNERAÇÃO**

| <b>NÍVEL</b>  | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>     | <b>VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL</b> |
|---------------|---------------------------|--------------------------------------|
| MÉDIO         | 4h diárias / 20h semanais | R\$ 575,02 + R\$ 50,00 VT            |
| MÉDIO TÉCNICO | 6h diárias / 30h semanais | R\$ 821,46 + R\$ 50,00 VT            |
| SUPERIOR      | 6h diárias / 30h semanais | R\$ 1.232,19 + R\$ 50,00 VT          |

### **5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**A classificação dos candidatos a será feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.**



**O SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 08.02.2023.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

## **6) CLASSIFICAÇÃO**

- a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro ([www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

## **7) RECURSOS**

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [santoangelo@cieers.org.br](mailto:santoangelo@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **8) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Sete de Setembro, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Sete de Setembro– RS, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.



- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da PREFEITURA DE SETE DE SETEMBRO, com prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## **9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor Administração e Planejamento para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

## **10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS  | DATAS                        |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 03/2023  | 20/01/2023                   |
| Período de Inscrição   | De 20/01/2023 a 06/02/2023   |
| Homologação das inscrições   | 07/02/2023                   |
| Realização do <b>Sorteio Eletrônico</b>  | 08/02/2023                   |
| Divulgação da classificação Preliminar e <b>Sorteio Eletrônico</b>                         | 09/02/2023                   |
| Prazo limite para interposição de recurso da classificação Preliminar e Sorteio Eletrônico | Até as 17h do dia 10/02/2023 |
| Divulgação da classificação final  | 13/02/2023                   |

Sete de Setembro-RS, 20 de janeiro de 2023.

**Márcio Politowski**  
**Prefeito Municipal**